

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 197 | Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 224, de 23 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.491.002,76 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.491.002,76 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil e dois reais e setenta e seis centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 23 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 224, de 23 de outubro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	726	R\$ 3.491.002,76
Total da Secretaria				R\$ 3.491.002,76
Total da Suplementação				R\$ 3.491.002,76

ANEXO II - Decreto nº 224, de 23 de outubro de 2023

ANULAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	923	R\$ 3.491.002,76
Total da Secretaria				R\$ 3.491.002,76
Total da Anulação				R\$ 3.491.002,76

Portaria:

PT n.º 1751/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 10/10/2023, SIDINEI PEREIRA, CPF: XXX-XXX-347-91, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

ma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 23/10/2023, SÉRGIO ROQUE DE CARVALHO, CPF: XXX-XXX-207-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PT n.º 1752/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na for-

Resolução:

**Resolução FMAS nº 11/2023****Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Carlos Balbino Medeiros, mat. Nº 47.139, CPF no xxxxxx.507-07, para exercer a função de fiscal, referente ao processo nº 5539/2021, relativo a Prestação de serviços de locação, mobilização e desmobilização de contêiner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do art. 67 da lei nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Marcos Junio Rodrigues Dias, ocupante de cargo público, mat. Nº no 53004 CPF nº xxxxxx.897-06, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 18 de outubro de 2023. Marcos A. O. de Araújo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722

Resolução SEMDS nº 20/2023**Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Carlos Balbino Medeiros, mat. Nº 47.139, CPF no xxxxxx.507-07, para exercer a função de fiscal, referente ao processo nº 5539/2021, relativo a Prestação de serviços de locação, mobilização e desmobilização de

contêiner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do art. 67 da lei nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Marcos Junio Rodrigues Dias, ocupante de cargo público, mat. Nº no 53004 CPF nº xxxxxx.897-06, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 18 de Outubro de 2023. Marcos A. O. de Araújo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722

Resolução (FMS) nº 71/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alan Ronney De Assis ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, inscrito no CPF nº xxxxxx.547-76, e o servidor Lucas Linhares De Abreu ocupante de cargo público, mat 49.432, inscrito no CPF nº xxxxxx.951-63, para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 315/2022, e seus respectivos volumes, relativo a aquisição de uniformes para rede Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, Pregão Eletrônico FMS Nº 024/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Yan Victor Pimentel, ocupante de cargo público, mat. nº 45.500, CPF nº xxxxxx.067-32, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de outubro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Resolução SEMOB nº 15/2023**Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Thiago Dias Trugilho, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76 e Thauan Paraguassu Araújo Marins Da Silva, ocupante de cargo, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80, para exercerem a função de Fiscal De Contrato do Processo nº 1201/2023, contrato SEMOB nº 87/2023, relativo a Reforma Do Teatro Municipal João Caetano, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Renan Barbosa Simões ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, CPF: xxxxxx.807-03, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 23 de outubro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

Contrato:

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ**

Processo Administrativo N° 1567/2022

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminhamento dos seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
743.2/23	Katielen Araujo Andrade	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.707-31	1.500,00	18/10/23	18/10/24
744.2/23	Kassyane de Abreu Vieira	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.427-83	1.500,00	18/10/23	18/10/24
745.2/23	Kassyane de Abreu Vieira	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.427-83	1.500,00	18/10/23	18/10/24
746.2/23	Fabiane de Souza Ferreira	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.617-67	1.500,00	18/10/23	18/10/24
747.2/23	Julia Rosa da Conceição	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.697-09	1.500,00	18/10/23	18/10/24
748.2/23	Larissa Evangelista Binuto	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.457-70	1.500,00	18/10/23	18/10/24
749.2/23	Fabricio Lima Lopes	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.057-07	1.500,00	18/10/23	18/10/24
750.2/23	Fabricio Lima Lopes	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.057-07	1.500,00	18/10/23	18/10/24
751.2/23	Ana Beatriz Martins de Moraes dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.157-05	1.500,00	18/10/23	18/10/24
752.2/23	Nicolly de Carvalho Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.937-13	1.500,00	18/10/23	18/10/24
753.2/23	Ingryd Maximino Costa Pinna	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.837-26	1.500,00	18/10/23	18/10/24
754.2/23	Layanne Victoria da Silva Gonçalves	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.887-60	1.500,00	18/10/23	18/10/24
755.2/23	Rute Mota Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.147-21	1.500,00	18/10/23	18/10/24
756.2/23	Diogo da Silva Lopes	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciencias	xxxxxx.347-85	1.500,00	18/10/23	18/10/24
757.2/23	Marcio Gonçalves Pestana	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Historia	xxxxxx.457-44	1.500,00	18/10/23	18/10/24
758.2/23	Viviane Alves Nascimento Costa	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciencias	xxxxxx.547-00	1.500,00	23/10/23	23/10/24

Termo Aditivo:

4º termo aditivo ao contrato n° 036 /2017 - Processo Administrativo n° 3.335/2017. Vigência – Início 04/10/2023 – Término: 04/10/2024. Valor : R\$ 86.842,68 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo seu Procurador Geral Sr. Edson José De Lima Xavier como Locatário e Espólio De Afonso Moreira, por intermédio de seu Inventarian-

te, Sr. Ricardo Alexandre De Oliveira Moreira como Locador(A). Objeto: o (a) locador(a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado sobre o lote 06 da quadra D do loteamento Bairro São João Batista situado à Rua Antônio José de Marins, n° 296, Centro, Itaboraí-RJ, com fundos para a Rua João Caetano, constituído de um imóvel, conforme consta do laudo de avaliação no processo administrativo n° 3.335/2017. Valor: valor mensal de R\$ 7.236,89 (Sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) perfazendo o valor global de R\$ 86.842,68 (oitenta e seis

mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Itaboraí, 04 de outubro de 2023. Edson José De Lima Xavier - Procurador Geral do Município / Espólio de Afonso Moreira - Locador - Ricardo Alexandre De Oliveira Moreira Inventariante.

Ata de Registro de Preços:


Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço FMAS n° 11/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço n° 11/2022

processo n° 670/2022. Ata Publicada em 03 de janeiro de 2023.

Itaboraí, 03 de outubro de 2023.

Contratado / Fornecedor: Rafer Industria Comércio de Artefatos de Madeira Ltda.CNPJ: 08.106.834/0001-98

Endereço: Rua Joaquim de Melo Antunes, n° 06-Benfica-RJ

item	descrição	unid	Quant inicial	marca	preço ofertado	quant entregue	Quant restante
1	Uma modelo sextavado sem visor, pintada na cor castanho sombreado, acabamento em verniz de alto brilho, caixa e tampa bordada gravada a fogo, confeccionada em madeira ou similar. Acabamento interno: caixa e tampa forrada em tnt branco, babado decorado artisticamente em silk screen, fundo em MDF de 6mm, com 6 alças fixas metalizadas, 04 gavetas para fechamento da tampa. Medidas internas: 1,95 x 0,58 x 0,33 m (PADRÃO)	UNID	1800	PRÓPRIA	R\$ 350,00	0	0
2	Uma modelo sextavado com visor, pintada na cor castanho sombreado, acabamento em verniz de alto brilho, caixa e tampa bordada gravada a fogo, confeccionada em madeira ou similar. Acabamento interno: caixa e tampa forrada em tnt branco, babado de tnt e traveseiro solto. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, fundo em MDF de 6mm, com 6 alças fixas metalizadas, 04 gavetas para fechamento da tampa, Medidas internas: 1,95 x 0,58 x 0,33 m (PADRÃO)	UNID	600	PRÓPRIA	R\$ 410,00	0	0
3	Uma modelo sextavado sem visor, acabamento externo na cor cerejeira, magno ou marfim rajada, com verniz de alto brilho fundo em MDF de 6mm, laterais da caixa confeccionada em MDF de 15mm e laterais da tampa confeccionada em MDF de 09mm, laterais da caixa e da tampa gravadas a fogo, lisa ou com dois frisos, tampo em chapa de madeira prensada de 3mm silk screen dourado, com seis alças fixas pigmentadas, forrada internamente em papel branco, babado em material biodegradável branco, traveseiro solto. Medidas internas aproximadas: 2,07 x 0,55 x 0,35 m (URNA COMPRIDA)	UNID	120	PRÓPRIA	R\$ 575,00	0	0
4	Uma modelo sextavado com visor, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdf ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda banca e traveseiro solto. Sobretampo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, Medidas internas aproximadas: 1,95 x 0,64 x 0,33 m (GORDA)	UNID	520	PRÓPRIA	R\$ 680,00	0	0
5	Uma modelo sextavado com visor, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdf ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda banca e traveseiro solto. Sobretampo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, Medidas internas aproximadas: 2,00 x 0,70 x 0,43 m (SUPER GORDA)	UNID	100	PRÓPRIA	R\$ 1.100,00	0	0
6	Uma modelo sextavado com visor, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdf ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda banca e traveseiro solto. Sobretampo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa. Medidas internas aproximadas: 2,05 x 0,85 x 0,55 m (BALEIA)	UNID	50	PRÓPRIA	R\$ 1.400,00	0	0
7	Uma anjo padrão, branco fosco, acabamento externo: caixa e tampa lisa. Acabamento interno em samilon branco. Medidas internas aproximadas: 0,60 x 0,26 x 0,15 m	UNID	720	PRÓPRIA	R\$ 250,00	0	0

Marcos A. O. de Araújo - Presidente do FMAS - Matrícula 44.722

Ata de Registro de Preços n° 021/2023 – FME

No dia 19 de outubro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Avenida 22 de maio, n°. 7.320, Venda das Pedras, neste município, CEP 24804-703, inscrito no CNPJ sob o número 31.037.687/0001-63, na pessoa do seu presidente, o Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza, nomeado pela Portaria n° 05, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOE-ITA de 01 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 44.719, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 00030/23,



objeto do processo administrativo nº 875/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 10.520/02 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.896.401/0001-95, situada na Rua Santa Paula, 30, Tribobó – São Gonçalo/RJ, CEP 24.744-325, neste ato representada por seu (sua) sócio-diretor, Sr.(a) Marcio Nogueira Vignoli.

DO OBJETO: A presente ata de registro de preços tem como objeto "aquisição de kits escolares para alunos e professores da rede municipal de ensino (alunos matriculados no ensino infantil, fundamental, eja e professores para os anos letivos de 2023 e 2024)", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial vencedora e demais documentos referentes ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00030/23– FME e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	qtd.	especificação	unidade de medida	Marca	valor unitário
1	77.994	Agenda Pedagógica do Aluno, capa dura, em espiral, tamanho 15 x 21 cm aproximadamente com 125 folhas aproximadamente, personalizada capa e contracapa (personalização colorida)	UNID	Nova Cadernos	R\$ 13,95
2	83.132	Estojo Escolar Duplo Personalizado, com 20 cm comprimento aproximadamente, em poliéster e com fechamento por zíper nas duas partes, com cor predominante azul marinho (Pantone 5395 U) e personalizado (personalização colorida)	UNID	PNK	R\$ 9,40
3	77.994	Cola branca, líquida 90 gramas, para papel, lavável, não tóxica, com bico e tampa.	UNID	Cola Mais	R\$ 1,60
4	77.994	Tesoura Escolar, ponta arredondada e lâmina de aço 13 cm aproximadamente, sem definição de cor.	UNID	Futuro	R\$ 1,50
5	15.634	Avental Infantil de Nylon, resinado de vestir com 2 bolsos tipo canguru, tamanho único	UNID	Evellay	R\$ 8,18
6	15.634	Tinta para pintura a dedo com 6 cores variadas, 30ml cada - não tóxico	CX	Pira	R\$ 5,70
7	48.996	Tinta tempera guache com 6 cores variadas, 30ml cada - não tóxico	CX	Pira	R\$ 5,64
8	48.996	Conjunto com 4 pincéis escolares redondos, nº4, cabo plástico, cerdas de pelo de pêni e virola de alumínio, sem cor definida.	KIT	Leo&Leo	R\$ 3,00
9	97.992	Caderno brochura 1/4 personalizado na capa e contracapa (personalização colorida), 96 folhas aproximadamente, 14 x 20 cm aproximadamente, capa dura, com gramatura de 56g/m2, personalizado capa e contracapa.	UNID	Nova Cadernos	R\$ 5,40
10	15.634	Caderno Meia pauta personalizado capa e contracapa (personalização colorida), 40 folhas aproximadamente, 20 x 27 cm aproximadamente, capa dura, uma cor, gramatura 63 g/m2	UNID	Nova Cadernos	R\$ 8,70
11	97.992	Caderno de desenho brochura ¼ (cartografia) personalizado capa e contracapa (personalização colorida), 96 folhas aproximadamente, 27,5 x 20 cm aproximadamente, capa dura	UNID	Nova Cadernos	R\$ 9,80
12	64.629	Pasta Polionda, com aba e elástico comprimento 340mm, largura 245mm, altura 35mm, na cor laranja.	UNID	Polibras	R\$ 6,30
13	77.994	Conjunto de caneta hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta média, tinta lavável e não tóxica, tampa anti-asfíxiante, carga à base de água.	KIT	Leo&Leo	R\$ 4,20
14	77.994	Lápis de cor material madeira, cores diversas, caixa com 12 cores, tamanho grande	CX	Ecole	R\$ 4,10
15	83.132	Apontador com depósito de plástico, tamanho médio, lâmina de aço temperado.	UNID	Futuro	R\$ 0,60
16	264.257	Lápis preto nº 2 HB, corpo preto, material madeira	UNID	Ecole	R\$ 0,24
17	83.132	Borracha branca, com capa (cinta) plástica. Composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos; cinta em resina termoplástica. Altura: 44mm x Largura: 29mm. X Comprimento: 14mm.	UNID	Futuro	R\$ 0,60
18	15.634	Gizão/Big Giz de cera, caixa com 12 unidades - não tóxico	CX	Famix	R\$ 3,40
19	15.634	Massa para modelar (base amido), caixa com 12 cores variadas, 180g	CX	Famix	R\$ 3,40
20	15.634	Cola colorida não tóxica com 6 cores variadas, com 23 gramas aproximadamente - lavável - não tóxica	CX	Pira	R\$ 6,40
21	166.046	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco, alcalino, com 75g/m2	PCT	Chamequinho	R\$ 6,10
22	15.634	Papel de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 uma cor, (ex: azul, verde, amarelo), 75g/m2	PCT	Seninha	R\$ 6,20
23	48.996	Cola de isopor, 90 gramas aproximadamente - lavável - não tóxica - com bico e tampa.	UNID	Cola Mais	R\$ 3,40
24	31.267	Toalha de mão felpuda, 25 x 15 cm aproximadamente, poliéster 5% e algodão 95%, aproximadamente com faixa personalizada (personalização colorida).	UNID	Margex	R\$ 1,80
25	33.362	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura personalizado na capa e contracapa. Aproximadamente, 27 x 20 cm aproximadamente, 56 g/m2.	UNID	Nova Cadernos	R\$ 8,30
26	33.362	Caderno de caligrafia personalizado capa e contracapa (personalização colorida), 96 folhas aproximadamente, 19 x 24 cm aproximadamente, capa dura, aproximadamente 56 g/m2	UNID	Nova Cadernos	R\$ 10,50
27	102.409	Caneta esferográfica azul, ponta média com esfera em tungstênio - 1.0 mm	UNID	Compactor	R\$ 0,59
28	68.273	Caneta esferográfica vermelha, ponta média com esfera em tungstênio - 1.0 mm	UNID	Compactor	R\$ 0,59
29	34.136	Caneta esferográfica preta, ponta média com esfera em tungstênio - 1.0 mm	UNID	Compactor	R\$ 0,59
30	28.998	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa (personalização colorida), 96 folhas aproximadamente, 20 x 27 cm aproximadamente, capa dura, 63g/m2.	UNID	Nova Cadernos	R\$ 9,10
31	28.998	Esquadro 60° - material: resina termoplástica	UNID	Dello	R\$ 0,67



32	28.998	Esquadro 45° - material: resina termoplástica	UNID	Dello	R\$ 0,80
33	28.998	Transferidor 180° - material: resina termoplástica	UNID	Dello	R\$ 0,49
34	28.998	Gabarito Geométrico - material: resina termoplástica	UNID	Waleu	R\$ 3,80
35	63.135	Caderno 10 matérias, capa dura, 200fl., personalizado capa e contracapa, 56 g/m2	UNID	Nova Cademos	R\$ 14,37
36	28.998	Compasso escolar c/ tira linha, corpo metálico em aço inoxidável, braço de agulha articulável, círculo máximo 30 cm de diâmetro, comprimento 11,5 cm aproximadamente.	UNID	Tris	R\$ 8,68
37	34.136	Régua – 30 cm - material: resina termoplástica	UNID	Dello	R\$ 0,60
38	5.138	Agenda Pedagógica do Professor, personalizada na capa e contracapa (personalização colorida), capa dura, tamanho 21 cm x 28 cm, colorida 4/1, 239 páginas, 56g/m2.	UNID	Nova Cademos	R\$ 13,95
39	5.138	Corretivo líquido 18ml, a base de água - cx com 6 unidades - lavável - não tóxico	CX	Hero	R\$ 8,52
40	15.416	Kit c/ 2 canetas grossa especial para quadro branco (tipo 850) - recarregável	UNID	Leo&Leo	R\$ 3,80
41	10.276	Apagador de quadro branco com feltro macio - tamanho 15x6cm aproximadamente	UNID	Leo&Leo	R\$ 4,40
42	83.132	Squeeze, fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; diâmetro do frasco: 7,2cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita – com personalização colorida.	UNID	Spec	R\$ 3,60
43	15.634	Mochila Escolar Pequena (medida total: 35X26X13CM aproximadamente) personalizada, com rodinhas para a Educação Infantil - Contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolsos laterais, carrinho, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares, com a parte superior no formato arredondado, seguindo os parâmetros mínimos a seguir: CARRINHO: A mochila é acompanhada de um carrinho acoplado de alumínio, com base inferior medindo 240 mm x 143 mm; carrinho em plástico de PVC na cor preta contendo duas rodinhas com diâmetro de 45 mm e dois suportes de apoio com 55 mm de altura além da base interna inferior de 106 mm x 206 mm fixadas com 03 (três) parafusos, possui também a base superior externa medindo 158 mm x 65 mm confeccionada também em plástico PVC preto contendo duas travas de regulagem das hastes além da base superior interna de 130 mm x 35 mm que juntas são fixadas com 02 (dois) parafusos. UM APOIO DE MÃO confeccionada em plástico de PVC na cor preta com formato dos dedos e haste de 75,5 cm. CORPO DA FRENTE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, medindo na frente 35 cm de altura por 26 cm de largura. Fechamento com zíper na cor azul marinho. FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com 13 cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole com zíper na cor azul marinho, cursor com duplo sentido de abertura. BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, nas medidas de 28 cm de altura, 20 cm de largura, zíper nr. 6 na cor azul marinho. acabamento ao redor do bolso em friso vivo na cor azul marinho, no meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout. BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos laterais em tela tipo colmeia um de cada lado; tipo porta squeeze de aproximadamente 500ml; na cor Azul-marinho Pantone 5395 U; confeccionado com tela resinada em material 100% poliéster, formato de colmeia, tela aerada; o bolso inicia-se partir da base da mochila, costurado na junção dos tecidos da lateral e costas e costurado na junção dos tecidos da lateral e frente; com acabamento superior adequado e com elástico para abrir e fechar contendo o regulador passador de elástico, tudo na cor azul marinho; nas medidas de 15 cm de altura, 13 cm de largura. COSTAS E FUNDO: Constituído a parte externa em tecido tipo casa de abelha airado na cor azul marinho. de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250 g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90 g na cor Azul-marinho Pantone 5395 U, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200 g e espessura mínima de 7 mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas da letra "T" de cabeça para baixo em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, existindo um canal entre eles de 2 mm de largura e 1 mm de densidade do baixo-relevo, depois de acopladas as costas e o fundo formam uma peça única, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno. ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de "S" formato 31x7cm, em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais	UNID	PNK	R\$ 99,90



		<p>ou para menos. ALÇA DE MÃO: Tecida em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta. TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9x6cm em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Todas as costuras do corpo principal e do bolso externo das mochilas deverão ser com linha 100% poliéster nº60 tendo as partes internas debruadas em TNT na cor Azul-marinho Pantone 5395 U.</p>			
44	33.362	<p>Mochila Escolar Média (tamanho: 40X30X16CM aproximadamente) personalizada, para o Ensino Fundamental I - Contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão e bolso secundário frontal, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares, com a parte superior no formato arredondado, seguindo os parâmetros mínimos a seguir. Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, medindo na frente 42 cm de altura por 33 cm de largura. Fechamento com zíper na cor azul marinho. FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com 12 cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole na cor azul marinho, cursor com duplo sentido de abertura. BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, nas medidas de 36 cm de altura, 23 cm de largura, zíper nr.6 na cor Azul-Claro, acabamento ao redor do bolso em friso vivo na cor laranja., no meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout. BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos laterais em tela tipo colmeia um de cada lado; tipo porta squeeze de aproximadamente 500ml; na cor Azul-marinho Pantone 5395 U; confeccionado com tela resinada em material 100% poliéster, formato de colmeia, tela aerada; o bolso inicia-se partir da base da mochila, costurado na junção dos tecidos da lateral e costas e costurado na junção dos tecidos da lateral e frente; com acabamento superior adequado e com elástico para abrir e fechar contendo o regulador passador de elástico, tudo na cor azul marinho; nas medidas de 17 cm de altura, 16 cm de largura. COSTAS E FUNDO: Constituído a parte externa em tecido tipo casa de abelha na cor azul marinho de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250 g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90 g na cor Azul-marinho Pantone 5395 U, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200 g e espessura mínima de 7 mm, formando um sanduíche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas da letra "T" de cabeça para baixo em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, existindo um canal entre eles de 2 mm de largura e 1 mm de densidade do baixo-relevo, depois de acopladas as costas e o fundo formam uma peça única no formato 54x33cm, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno. ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de "S" formato 38x7cm, em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta. TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9x6cm em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, deve ser fixado ao ao corpo principal da mochila , será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades,</p>	UNID	PNK	R\$ 59,90



		evitando desfiar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Todas as costuras do corpo principal e do bolso externo das mochilas deverão ser com linha 100% poliéster nº60 tendo as partes internas debruadas em TNT na cor Azul-marinho Pantone 5395 U.			
45	28.998	Mochila Escolar Grande (tamanho: 45X30X16CM aproximadamente) personalizada, para o Ensino Fundamental II - Contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão e bolso secundário frontal, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares, com a parte superior no formato arredondado, seguindo os parâmetros mínimos a seguir: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, medindo na frente 42 cm de altura por 33 cm de largura. Fechamento com zíper na cor azul marinho. FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com 12 cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole na cor azul marinho, cursor com duplo sentido de abertura. BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, nas medidas de 36 cm de altura, 23 cm de largura, zíper nr.6 na cor Azul-Claro, acabamento ao redor do bolso em friso vivo na cor laranja., no meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout. BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos laterais em tela tipo colmeia um de cada lado; tipo porta squeeze de aproximadamente 500ml; na cor Azul-marinho Pantone 5395 U; confeccionado com tela resinada em material 100% poliéster, formato de colmeia, tela aerada; o bolso inicia-se partir da base da mochila, costurado na junção dos tecidos da lateral e costas e costurado na junção dos tecidos da lateral e frente; com acabamento superior adequado e com elástico para abrir e fechar contendo o regulador passador de elástico, tudo na cor azul marinho; nas medidas de 17 cm de altura, 16 cm de largura. COSTAS E FUNDO: Constituído a parte externa em tecido tipo casa de abelha na cor azul marinho de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250 g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90 g na cor Azul-marinho Pantone 5395 U, dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200 g e espessura mínima de 7 mm, formando um sanduíche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas da letra "T" de cabeça para baixo em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas e no fundo da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, existindo um canal entre eles de 2 mm de largura e 1 mm de densidade do baixo-relevo, depois de acopladas as costas e o fundo formam uma peça única no formato 54x33cm, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno. ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de "S" formato 38x7cm, em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. ALÇA DE MÃO: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta. TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9x6cm em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 5395 U de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, deve ser fixado ao ao corpo principal da mochila , será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 5395 U com 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Todas as costuras do corpo principal e do bolso externo das mochilas deverão ser com linha 100% poliéster nº60 tendo as partes internas debruadas em TNT na cor Azul-marinho Pantone 5395 U.	UNID	PNK	R\$ 73,90

DA VIGÊNCIA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo Segundo – A existência de preços registrados não obriga a administração a adquirir os itens, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 19 de outubro 2023. Fundo Municipal De Educação De Itaboraí - Órgão Gerenciador - 31.037.687/0001-63 - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação / CSL - Comercial E Tecnologia Educacional Ltda - Fornecedor Registrado - 05.896.401/0001-95 - Marcio Nogueira Vignoli - Sócio-direto

**Ata:****Ata nº 45/23 da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal.**

As deztoito horas do dia dez de outubro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, criada pela Portaria nº 773/2023, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, composta pelos: Presidente Clayton da Silva Santos, e os demais membros, Carlos Antônio Rodrigues Mororó, Marlon Pinto Nunes da Silva, Juan Paulo Figueiredo Lucas e Luiz Carlos Perez da Silva. O Presidente da Comissão deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e designando o membro Luiz Carlos Perez da Silva para secretariar esta reunião. Com a palavra, o Sr. Juan Paulo Figueiredo Lucas, que apresenta à Comissão o Mandado de Segurança com pedido Liminar, impetrado por Maravilha Auto Ônibus Ltda (Processo nº. 0810837-07.2023.8.19.0023), no qual requer ao juízo o seguinte: 1) Seja concedida a liminar, inaudita altera pars, para suspender a tramitação da Concorrência Pública SRP nº 05/2023 – PMI e sua adjudicação, ante a patente ilegalidade e inconstitucionalidade do objeto do edital de licitação ou, alternativamente, que seja impedido o início da execução do contrato ou mesmo sua suspensão, até decisão final deste mandamus; 2) seja notificada a autoridade Impetrada para prestar esclarecimentos, querendo, e dentro do prazo legal, as informações que reputar convenientes, bem como o órgão de representação judicial do Município de Itaboraí; 3) seja ouvido o Ministério Público, na qualidade de custos legis; 4) Ao final, seja confirmada a medida liminar por ventura deferida e, no mérito, seja concedida a segurança neste writ, a fim de que seja declarada a inconstitucionalidade e a ilegalidade do objeto da Concorrência Pública SRP nº 05/2023 – PMI, anulando-se o referido certame licitatório 5) Pela eventualidade, dado o caráter preventivo do presente mandamus, postula desde já o Impetrante que, acaso sejam efetivados os atos tendentes à tramitação do procedimento licitatório e consequente celebração do contrato de locação pretendido, o presente mandado de segurança seja convalidado em repressivo, a fim de que sejam anulados os atos administrativos decorrentes da eventual tramitação do certame. Continuando com a palavra, o Presidente informa que o referido Mandado de Segurança foi apensado ao processo nº. 0809605-57.2023.8.19.0023, conforme despacho judicial. Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Clayton da Silva Santos – Presidente - Matrícula: 47.879 / Luiz Carlos Perez da Silva – Membro - Matrícula: 7.382 / Carlos Antônio Rodrigues Mororó –Membro - Matrícula: 18.343 / Marlon Pinto Nunes da Silva – Membro - Matrícula: 45.973 / Juan Paulo Figueiredo Lucas – Membro - Matrícula: 50.499

Ata nº 46/23 da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal.

As deztoito horas do dia onze de outubro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, criada pela Portaria nº 773/2023, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, composta pelos: Presidente Clayton da Silva Santos, e os demais membros, Carlos Antônio Rodrigues Mororó, Marlon Pinto Nunes da Silva, Juan Paulo Figueiredo Lucas e Luiz Carlos Perez da Silva. O Presidente da Comissão deu início à reunião,

agradecendo a presença de todos e designando o membro Carlos Antônio Rodrigues Mororó para secretariar esta reunião. Com a palavra o Presidente, que informa aos membros da Comissão que foi publicado no Diário Oficial do Município do dia onze de outubro do corrente ano, a Ata de Registro de Preços nº. 05/2023 – SEMTRANS, tendo como fornecedor registrado a empresa ELITE TURÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.011.107/0001-23, situada na Rua Marly Pereira de Araújo, nº. 33, sala nº. 108, Queimados – CEP 26.325-350, representada por sua sócia administradora Rosilene Alves Moreira Belchior, no qual o objeto da presente ata de registro de preços consiste na “Prestação serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para Prestação Direta de Transporte Público Gratuito de Passageiros, pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí”, conforme as especificações constantes do Edital de Concorrência Pública SRP n.º 05/23–PMI e anexos. Pede a palavra o membro Juan Paulo Figueiredo Lucas, que coloca em discussão a necessidade de sinalização dos pontos de ônibus no trajeto do Hospital Municipal Desembargador Leal Jr até a Av. 22 de Maio (passando pelo Mercado Bom Frios Prime). Pede a palavra o membro Carlos Antônio Rodrigues Mororó, destacando a grande importância da referida demanda apresentada pelo membro Juan Paulo, uma vez que tal medida visa a orientação dos locais de embarque e desembarque dos usuários, o que foi aprovado por unanimidade. Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Clayton da Silva Santos – Presidente - Matrícula: 47.879 / Luiz Carlos Perez da Silva – Membro - Matrícula: 7.382 / Carlos Antônio Rodrigues Mororó –Membro - Matrícula: 18.343 / Marlon Pinto Nunes da Silva – Membro - Matrícula: 45.973 / Juan Paulo Figueiredo Lucas – Membro - Matrícula: 50.499

Ata nº 47/23 da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal.

As deztoito horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, criada pela Portaria nº 773/2023, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, composta pelos: Presidente Clayton da Silva Santos, e os demais membros, Carlos Antônio Rodrigues Mororó, Marlon Pinto Nunes da Silva, Juan Paulo Figueiredo Lucas e Luiz Carlos Perez da Silva. O Presidente da Comissão deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e designando o membro Luiz Carlos Perez da Silva para secretariar esta reunião. Com a palavra o membro Juan Paulo Figueiredo Lucas, informando que foram refeitos os trajetos das 6 (seis) linhas do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, visando encaminhar para a empresa vencedora da Licitação, uma vez que os dados do itinerários foram elaborados primeiramente no e-mail institucional da SEMTRANS, portanto, impedido o compartilhamento para e-mails externos. Com a palavra o Presidente, que coloca em discussão o envio dos referidos trajetos atualizados por meio do e-mail pessoal do membro Juan Paulo Figueiredo Lucas. Pede a palavra o membro Marlon Pinto Nunes da Silva, ressaltando que não há impedimento/prejuízo no compartilhamento dos documentos, já que se trata da empresa vencedora do Certame, advertindo, apenas, a proibição de acesso dos dados por terceiros não autorizados, sendo aprovado o envio por unanimidade. Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a

presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Clayton da Silva Santos – Presidente - Matrícula: 47.879 / Luiz Carlos Perez da Silva – Membro - Matrícula: 7.382 / Carlos Antônio Rodrigues Mororó –Membro - Matrícula: 18.343 / Marlon Pinto Nunes da Silva – Membro - Matrícula: 45.973 / Juan Paulo Figueiredo Lucas – Membro - Matrícula: 50.499

EDITAIS**Edital de Convocação:**

40º Edital De Convocação / Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Excepcional E Temporária De Profissionais Para Exercício Da Função De Professor Da Rede Municipal De Ensino De Itaboraí - Edital SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E BLOCOS I E II DA EJA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (1222 -1233)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 26/10/2023 (quinta-feira), às 14h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 27/10/2023 (sexta-feira), às 9h.

*Convocados:

1222 - LIVIA SANTOS DE AZEVEDO
1223 - LORRAN MIRANDA DOS SANTOS REIS
1224 - ROBERTA DOS SANTOS GOMES
1225 - YASMIN RAISSA DA SILVA ANDRADE
1226 - ESTÉFANY DA SILVA COELHO
1227 - GABRIELA ARRENTA DOS SANTOS
1228 - VICTORIA TRINDADE DA SILVA
1229 - LOHANY DA SILVA VIEIRA
1230 - DAIANE DE PAULA MATOS
1231 - AMANDA DA MATA CONCEIÇÃO
1232 - LETÍCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO
1233 - LILLIAM RABELO DA SILVA ELEOTERIO

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – CIÊNCIAS

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (57-58)



DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 26/10/2023 (quinta-feira), às 14h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 27/10/2023 (sexta-feira), às 14h.

*Convocados:

57 - CARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA

58 - TALITA DE ANDRADE FERREIRA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - HISTÓRIA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (34)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 26/10/2023 (quinta-feira), às 14h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 27/10/2023 (sexta-feira), às 14h.

*Convocados:

34 - RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Itaboraí, 23 de outubro de 2023. Leonardo de Vasconcelos Cerqueira Motta - Subsecretário Municipal Administrativo - SEMED - Matrícula: 51565 / Maurício Rodrigues de Souza - Se-

cretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

Edital de Chamamento Público:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ELETIVO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Considerando o princípio constitucional da publicidade, que advém do dever de divulgação oficial dos atos administrativos;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 18, de 17 de março de 2000, que institui o Sistema Municipal de Ensino e a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Considerando o Art. 31.º O Conselho Municipal de Educação será composto por catorze (14) membros titulares e catorze (14) membros suplentes do mesmo segmento, órgão e ou instituições, nomeados pelo Prefeito Municipal, entre pessoas de comprovada atuação na área educacional e de relevantes serviços prestados à educação no Município com Habilitação mínima de 3º grau;

A presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONVIDA pessoas interessadas a comparecer na reunião a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, às 09 horas, no local Casa dos Conselhos, à Travessa Agenor Castor dos Santos, 26 Centro, Itaboraí/RJ (ponto de referência: rua ao lado do restaurante Healthy Food Bistrô, próximo a antiga Cedeae), a fim de candidatar-se a compor o Conselho Municipal de Educação, conforme abaixo descrito:

Art. 1º - Representante da Sociedade Civil

Organizada com sede no Município de Itaboraí e atuação comprovada na área da educação:

I - 01 Titular;

II - 01 Suplente;

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer à reunião do seu segmento e apresentar original dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência e documento que comprovem a situação regular da instituição que representam junto os órgãos que compõem seu sistema de regulação.

Art. 2º - Representante de uma Instituição de Ensino Superior com sede ativa no município de Itaboraí:

I - 01 Titular;

II - 01 Suplente;

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer à reunião do seu segmento e apresentar original dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência e documento que comprovem a situação regular da instituição que representam junto os órgãos que compõem seu sistema de regulação.

Itaboraí, 23 de outubro de 2023. Fabiula da Silva Santos - Presidente do Conselho Municipal de Educação - Mat. 28665

Termo de Retificação:

Termo de retificação referente ao termo de extrato de contratação publicado em 19/10/2023 - edição nº 195 - contrato de nº 376/2023 Suzana Dillmann Dos Santos. RETIFICADO - Onde se lê: DATA DE INICIO: 11/10/2023, Leia-se: DATA DE INICIO: 02/10/2023. Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 20 de outubro de 2023. MARCOS ARAUJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722



**Compartilhe vida
doe sangue!**